



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº ⁵³, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que “Altera o vencimento do cargo de Coordenador de Gestão de Frota, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Diretor de Projetos Educacionais e Culturais, vinculado a Secretaria Municipal de Getão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação SETUR”.

Destaca-se dentre os motivos para o aumento remuneratório a necessidade da contratação de servidores experientes para a execução da função, estando o atual valor contraprestacionado abaixo do praticado, assim, sendo devida a elevação para a contratação de servidores com elevada experiência na execução das tarefas típicas do cargo.

Destarte, devido à importância da matéria, requiro sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme autoriza o Regimento Interno dessa Casa.

Desde já conto com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Norma.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Monte Negro
Expediente Legislativo
Nº: 085/Com Mun/2025
Data: 12/05/2025
Assinatura: Gabriel Medeiros





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 73 DE 08 DE MAIO DE 2025.

Altera a lei Municipal nº 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que dispõe sobre os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, quantidade e dá outras providências.

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica majorada a remuneração do cargo de Coordenador de Gestão de Frota, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, criado pela lei 1.234 de 25 de janeiro de 2022, legislação que alterou a lei Municipal 782/17, a qual dispõe sobre os cargos de direção, chefia, assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, com remuneração disposta no ANEXO I, desta Lei.

Art. 2º. Fica majorada a remuneração do cargo de Diretor de Projetos Educacionais e Culturais, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, criado pela lei 1.234 de 25 de janeiro de 2022, legislação que alterou a lei Municipal 782/17, a qual dispõe sobre os cargos de direção, chefia, assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, com remuneração disposta no ANEXO I, desta Lei

Art. 03º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal



Pág.: 2 / 5 - ID. do Doc.: 287.E90 - 12/05/2025 - 10:35:17
Pág.: 2 / 5 - ID. do Doc.: 2.313 AC9 - 08/05/2025 - 10:16:55 - ASSINADO POR(1): CPF:677.527.993



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTIDADE E REMUNERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP				
Cargo	Quant.			Remuneração
Coordenador de Gestão de Frota	1	R\$: 400,00	R\$: 3.600,00	R\$: 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO - SETUR				
Cargo	Quant.			Remuneração
Diretor de Projetos Educacionais e Culturais	1	R\$: 300,00	R\$: 2.700,00	R\$: 3.000,00

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
R. PRESIDENTE ASSISANO BASTOS EX. 2022 - SETOR 04



Documento Assinado Eletronicamente por: **IVAIR JOSÉ FERNANDES - PREFEITO**
CPF: 677.527.993 em 08/05/2025 10:24:16. Cód. Autenticidade da Assinatura:
10R76U24:2169JK30K2882, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Assinatura do Documento

ID do Documento: 2.313.AC9 - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 73/2025**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.167.273, em 08/05/2025 - 10:15:55

Código de Autenticidade deste Documento: 1025 3315.655V JH60A.2603

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Informações do Documento

ID do Documento: **287.E90** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI.**

Juntado por **CRISTIANE KUSMINSKI**, CPF: 010.74*. **2-*6 , em **12/05/2025 - 10:35:17**

Código de Autenticidade deste Documento: 1085.8K35.6172.R416.5328

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

